Resolução nº : 3546/2004
Protocolo nº : 256142/03
Origem : INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Interessado : INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e INSTITUTO SALESIANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício financeiro de 2002 .

Sala das Sessões, 8 de junho de 2004.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente